



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o presidente da câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Os Vereadores e Presidente da Câmara receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os Vereadores farão jus, à percepção de subsídio mensal fixado na importância de R\$ 2.936,10 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Art. 4º - O Presidente da Câmara fará jus, à percepção de subsídio mensal fixado na importância de R\$ 3.545,12 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor aos 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Sala "Major Gurgel", aos 16 de fevereiro de 2022.

Henrique Garcia de Alencar

Vereador